

ATO DE PROMULGAÇÃO N° 62/2025

**PROMULGA A PROPOSIÇÃO
LEGISLATIVA APROVADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei Complementar nº 014/2025.

CONSIDERANDO que o autografo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo na data de 04/12/2025.

CONSIDERANDO a sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art.1º PROMULGAR a Lei Complementar nº 94/2025 oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 014/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão/ SE, em 08 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



JULIO NASCIMENTO JUNIOR
Data: 08/12/2025 14:44:15-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal



LEI COMPLEMENTAR Nº 94/2025
De 08 de Dezembro de 2025

Altera a Lei Complementar nº 89/2025, de 22 de agosto de 2025, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos do Professor Substituto, Intérprete de Libras, Cuidador Educador, Apoio Escolar, Monitor de Transporte Escolar, Oficial Administrativo, Agente de Portaria Escolar e Motorista de Transporte Escolar para atuação na Rede Pública Municipal de Ensino de São Cristóvão/SE, altera disposições da Lei Complementar nº 70/2022, de 29 de abril de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Complementar nº 89/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida recomposição salarial dos vencimentos dos cargos temporários de Professor Substituto, Intérprete de Libras, Cuidador Educador, Apoio Escolar, Monitor de Transporte Escolar, Oficial Administrativo, Agente de Portaria Escolar e Motorista de



Transporte Escolar, conforme os valores dispostos no Anexo Único desta Lei.”

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 89/2025, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei, adequando-se a carga horária dos **Intérpretes de Libras** a 150 (cento e cinquenta) horas mensais, nos termos do art. 8º-A da Lei Federal nº 12.319/2010, com redação dada pela Lei nº 14.704/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão/SE, 08 de Dezembro de 2025, 435º da Fundação da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.

Documento assinado digitalmente



JULIO NASCIMENTO JUNIOR
Data: 08/12/2025 14:44:15-0300

Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Data: 08/12/2025 14:41:19-0300

Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

Documento assinado digitalmente



DEISE MARIA BARROSO
Data: 08/12/2025 15:05:44-0300

Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

Projeto de Lei Complementar nº 014/2025

De 26 de Novembro de 2025

SEI nº 2025.0006.000002941-0

Ato de Promulgação nº 62/2025



LEI COMPLEMENTAR Nº 94/2025
De 08 de Dezembro de 2025

ANEXO ÚNICO

CARGO E REMUNERAÇÃO

CARGO/ NÍVEL	ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTO
Professor Substituto	<ul style="list-style-type: none"> a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. b) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, bem como das diretrizes emanadas pela SEMED/SC. c) Zelar pela aprendizagem dos alunos. d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. e) Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. f) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. g) Realizar monitoramento e acompanhamento pedagógico aos estudantes; e h) Atender demais atribuições descritas na Lei Complementar nº 002/2004 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Cristóvão) e Lei Complementar 001/2004 (Estatuto do Magistério do Município de São Cristóvão). 	160h	R\$ 3.894,21
Intérprete de Libras – Nível	<ul style="list-style-type: none"> a) Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras de todas 	150 h	R\$ 1.950,00



Médio	<p>as áreas de conhecimento do currículo da educação básica, bem como nas atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas dentro e fora das instituições de ensino em escolas inclusivas da rede pública municipal;</p> <p>b) Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar;</p> <p>c) planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular;</p> <p>d) propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas;</p> <p>e) participar com o professor titular das orientações (assessorias) prestadas pelo SEMED/SC;</p> <p>f) cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno;</p> <p>g) participar de capacitações na área de educação.</p>		
Cuidador Educador – Nível Médio	<p>a) Recepcionar as crianças.</p> <p>b) Cuidar da higiene, asseio, alimentação.</p> <p>c) Auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico.</p> <p>d) Preparar material didático.</p> <p>e) Desenvolver atividades recreativas e acompanhar o desenvolvimento das crianças.</p> <p>f) Fiscalizar/monitorar as crianças e adolescentes no transporte escolar.</p>	200 h	R\$1.840,00
Apoio Escolar – Nível Médio	<p>a) Prestar atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial, que necessitem de apoio no âmbito da alimentação, higiene, locomoção e atuação em todas as atividades escolares na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, sendo elas: acompanhar e auxiliar o aluno nas atividades rotineiras</p>	200 h	R\$1.840,00



	<p>cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, higiene e afetivas) satisfeitas, sempre que necessário;</p> <ul style="list-style-type: none"> b) Atuar como elo entre o aluno, a família e a equipe escolar; c) Auxiliar na locomoção do aluno; d) Comunicar a equipe da unidade educacional sobre quaisquer alterações de comportamento do aluno; e) Acompanhar o aluno na hora do intervalo e no seu embarque e desembarque do transporte. 		
Monitor de Transporte Escolar – Nível Médio	<ul style="list-style-type: none"> a) Responder pela segurança de crianças nos transportes escolares, como vans e ônibus; b) Garantir que não haja mau comportamento ou riscos à segurança durante o trajeto. c) Certificar-se de que todas as crianças estejam identificadas. d) Garantir que cada criança esteja segura, utilizando cinto de segurança. e) Assegurar que nenhuma criança seja deixada desacompanhada em qualquer momento durante a viagem. f) Acompanhar o embarque e desembarque individual de cada aluno. g) Levar e trazer os alunos da escola em segurança e de forma pontual. h) Acompanhar as atividades recreativas da escola e colaborar com os serviços diversos; i) Zelar pela integridade física dos estudantes; j) Participar de reuniões e formações específica; k) Iniciar e finalizar a rota. 	200 h	R\$ 1.840,00
Oficial Administrativo – Nível Médio	Realizar trabalhos de digitação, registros em livros e fichas; Efetuar cálculos diversos; Desempenhar atividades	200 h	R\$ 1.840,00



	burocráticas diversas, próprias do Serviço Público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; Elaborar prestações de contas de convênios; Realizar levantamento de dados para subsidiar pareceres, informações e relatórios; Conferir e tabular dados para lançamentos em formulários; Redigir minutas de documentos diversos, em especial matrículas, transferências, ofícios, avisos, comunicações, certidões, atestados e declarações; Atualizar dados cadastrais de servidores e alunos; Desempenhar outras atribuições inerentes ou correlatas.		
Agente de Portaria Nível Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none"> a) Monitorar a entrada e saída de pessoas, veículos e mercadorias, autorizando ou barrando conforme as regras do local. b) Solicitar documentos, registrar dados e encaminhar visitantes para os setores correspondentes. c) Observar câmeras de segurança (quando houver) e relatar qualquer movimentação suspeita. d) Prestar informações a comunidade escolar, funcionários ou visitantes. e) Informar ocorrências à direção da escola, segurança ou outros setores responsáveis. f) Garantir a integridade do local, evitando furtos, vandalismo ou ações indevidas. g) Receber, registrar e encaminhar entregas de forma organizada. h) Possuir boa comunicação e cordialidade. i) Atuar com atenção e responsabilidade. j) Ter postura profissional e ética. k) Ter capacidade de agir com calma em situações de emergência. 	200 h	R\$ 1.700,00



Motorista de Transporte Escolar – Nível Fundamental Incompleto	<ul style="list-style-type: none"> a) Conduzir veículos destinados ao Transporte Escolar, respeitando integralmente a legislação de trânsito. b) Verificar itinerário de viagens e transitar exclusivamente no mesmo, observando os pontos de paradas, para embarque e desembarque de estudantes. c) Executar procedimentos para garantir a segurança e conforto dos estudantes. d) Conferir as condições de funcionamento do veículo (pneus, luzes, setas, freios, passagem de marchas, nível de combustível, óleo, articulação das portas, condições internas de uso e limpeza). 	200 h	R\$ 2.040,00
--	--	-------	--------------